

Baixio-CE, 22 de abril de 2025

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:EB9AB96B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 23.04.2025/92

Nomeia o Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **NIELSON RICARTE DE ALENCAR JUNIOR**, com documento de RG nº 99099088524 SSPDS/CE e CPF nº 892.209.433.87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo SMA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 23 de abril de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:BBEE4E07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 23.04.2025/93

Atualiza os membros que passam a compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, do Município de Baixio, Ceará, regulamentado pela lei Municipal 648/2024, e dá outras providências .

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais.

art. 1º Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, do Município de Baixio Ceará, para o mandato junho de 2024 à junho de 2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TITULAR: LUANA HOLANDA PEREIRA

SUPLENTE: LOHANNA GALDINO BARBOZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: RAYANNE DA SILVA ALVES
SUPLENTE: CAROLINY ANDRADE MOREIRA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: MONALISA MOREIRA PINHEIRO
SUPLENTE: JOSÉ GABRIEL MACHADO BEZERRA BELO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

PASTORAL DA FAMÍLIA :
TITULAR: MARCIO GONÇALVES RIBEIRO
SUPLENTE: MARIA ELIANA GONÇALVES MOREIRA

CENTRO REGIONAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, CULTURA E INOVAÇÃO:
TITULAR: KARLA ISABEL LUCAS LOPES FARIAS
SUPLENTE: ZÓZIMO FARIAS FILHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: SEVERINA BERTO DA SILVA
SUPLENTE: ROSIVALDA ARAÚJO RIBEIRO

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA TEMPLO CENTRAL
TITULAR: MISAEL CHAGAS FERREIRA
SUPLENTE: MIKAELY NAIANA CHAGAS DA SILVA FEITOSA FERREIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: DANIELE LAURINDO DE SANTANA
SUPLENTE: TOBIAS FARIAS BARBOSA CAMPOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO MATEUS DE LIMA
TITULAR: MARANUBIA PEREIRA ALVES DE LIMA
SUPLENTE: MARIA ZENEIDE DUARTE PEREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 23 de Abril de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:643F26F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA CONJUNTA Nº: 94 /2025.

Baixio-CE 23 de Abril de 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro